



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Anselmo Ferreira Guimarães s/n Centro, Araguatins-TO.

Lei nº743 /2000.

Araguatins-TO, 12 de junho de 2000.

*Cria ponto de moto táxi para automóvel
e moto na Vila Falcão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

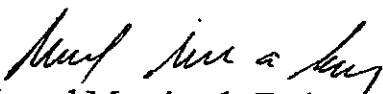
Artigo 1º- Fica criado um ponto de táxi para automóvel e moto, na Rua principal da Vila Falcão.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2000.


Cláudio Carneiro Santana
Presidente


Pedro Gomes dos Santos
1º secretário.


Manoel Messias de Freitas
2º secretário